



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 002 de 10/02/2021, de autoria do Vereador Lincoln José Franco, que **“Autoriza o município a conceder incentivos fiscais a empresas que prestam serviços terceirizados para a prefeitura municipal de Tabapuã – SP, para contratarem jovens para a ocupação do primeiro emprego e dá outras providências”**, com Emenda Modificativa da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 01 de Março de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais às empresas que prestam serviços terceirizados para a Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, para contratarem jovens para a ocupação do primeiro emprego.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para ocupação dessas vagas o empregado deverá possuir idade igual ou superior a 16 anos e menor ou igual a 24 anos, comprovar por meio de carteira de trabalho que nunca exerceu função remunerada e estar cursando ou ter concluído o ensino médio.

Art. 2º - Caberá ao poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. *Bce* *AS*



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

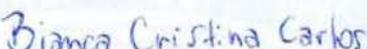
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Março de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria